EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGUA E TERRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 92 DE 17/03/2020
ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
DIRLENE CAVALCANTI E SILVA				90	21/12/2002	20/12/2007	16/03/2020	13/06/2020
15206047	1	NAI	164673510					
IRES TEREZINHA KOLODZIEI				90	21/12/2012	20/12/2017	01/04/2020	29/06/2020
43739891	1	NAI	162772422					
ANTONIO VIDAL				90	21/12/2012	20/12/2017	14/03/2020	11/06/2020
63911208	1	NAI	164600432					

23321/2020

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA Nº 100/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, considerando o eProtocolo nº 16.478.140-2, resolve

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO
DESIGNAR A PARTIR DE **21.02.2020**	VIVIAN WANG JING, RG nº 8.512.508-7, AF-C		Função Gratificada **Apoio Técnico** Administração Central da Receita Estadual do Paraná/**IGT - Símbolo "F"**

Curitiba, 19 de março de 2020.

Cicero Antônio Eich
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

25095/2020

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 087, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Altera temporariamente a acumulação de funções de Defensor Público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, art. 38 e art. 150, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público **WISLEY RODRIGO DOS SANTOS** titular na 92ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à 2ª Vara Privativa do Júri, para acumulação com a 83ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para receber os autos de prisão em flagrante e realizar as audiências de custódia (art. 1º, I e III, da Deliberação CSDP nº 10/2015), bem como realizar os pedidos mencionados no art. 1º, II, da Deliberação CSDP nº 10/2015 durante a audiência de custódia, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 03/2017, durante o período de afastamento do Defensor Público ***Raphael Gianturco***, período no qual resta prejudicada sua acumulação perante a 85ª Defensoria Pública de Curitiba.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

25529/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 081, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Retificação do art. 3° da Resolução DPG 064/2020 – Designação do Defensor Público **WISLEY RODRIGO DOS SANTOS**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, art. 38 e art. 150, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido na Deliberação CSDP nº 003/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o artigo 3° da Resolução DPG 064/2020, a fim de que:

Onde se lê

Art. 3º. Designar o Defensor Público **WISLEY RODRIGO DOS SANTOS** como titular na 92ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à 2ª Vara Privativa do Júri, em acumulação com a 85ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para receber os autos de prisão em flagrante e realizar as audiências de custódia (art. 1º, I e III, da Deliberação CSDP 10/2015), bem como realizar os pedidos mencionados no art. 1º, II, da Deliberação CSDP 10/2015 durante a audiência de custódia, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 03/2017, com prejuízo para sua acumulação na Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH).

Parágrafo único. Fica designado extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público mencionado no *caput* para auxiliar a 89ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 1ª Vara Privativa do Júri, no casos de comprovada incompatibilidade, impedimento ou conflito de defesas.

Leia-se:

Art. 3º. Designar o Defensor Público **WISLEY RODRIGO DOS SANTOS** como titular na 92ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à 2ª Vara Privativa do Júri, em acumulação com a 85ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para Realizar visitas a estabelecimentos prisionais, elaborar de relatórios detalhados da situação carcerária observada e adoção de medidas judiciais e extrajudiciais, isoladamente ou em conjunto com as demais instituições e órgãos responsáveis pela fiscalização do sistema prisional no Estado do Paraná e Prestar atendimento a familiares de usuários e demais interessados, conforme prevê a a Deliberação CSDP nº 003/2017.

Parágrafo único. Fica designado extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público mencionado no *caput* para auxiliar a 89ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 1ª Vara Privativa do Júri, no casos de comprovada incompatibilidade, impedimento ou conflito de defesas.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

25528/2020

RESOLUÇÃO Nº 088, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prevenção à pandemia da COVID-19 e regulamenta o trabalho remoto.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ**, no uso de suas